

ENTRADA EM

24 / 09 / 2021
NO EXPEDIENTE



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
24 / 09 / 2021	
VISTO	

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.893, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Estado do Ceará, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo, encaminha à Câmara Municipal de Acaraú/CE, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.893, de 06 de setembro de 2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - *Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Acaraú as comemorações do dia do Trilheiro Acarauense, a serem celebrados anualmente em 13 de julho.*

Parágrafo Único: *O mês de julho será dedicado a realizações de eventos e trilhas e ações beneficentes à entidades e associações de trilheiros de Acaraú.*

Art. 2º. Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.893/2021 permanecem inalterados.



Art. 3º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 22 de setembro de 2021.

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL